

**GLOSSÁRIO**
***Serviços de Pagamento: Lista de serviços mais representativos e respetiva terminologia harmonizada***

<b>Adiantamento de numerário a crédito (<i>cash advance</i>)</b>	O cliente retira numerário a crédito ( <i>cash advance</i> ), utilizando o limite de crédito disponível no cartão de crédito.
<b>Disponibilização de um cartão de débito</b>	O prestador de serviços de pagamento disponibiliza um cartão de pagamento associado à conta do cliente. O montante de cada transação efetuada com o cartão é debitado imediata e integralmente na conta do cliente.
<b>Disponibilização de um cartão de crédito</b>	O prestador de serviços de pagamento disponibiliza um cartão de pagamento associado à conta do cliente. O montante total das transações efetuadas com o cartão durante um período acordado é debitado integral ou parcialmente na conta de pagamento do cliente numa data acordada. O contrato de crédito entre o prestador de serviços de pagamento e o cliente determina se são cobrados juros ao cliente pelo dinheiro emprestado.
<b>Levantamento de numerário</b>	O cliente retira numerário da sua conta.
<b>Manutenção de conta</b>	O prestador de serviços de pagamento gere a conta para utilização pelo cliente.
<b>Manutenção de conta base</b>	O serviço associado à gestão da conta base a que se refere a Carta Circular n.º 24/2014/DSC, de 10 de março.
<b>Manutenção de conta de serviços mínimos bancários</b>	O serviço associado à gestão da conta de serviços mínimos bancários, nos termos previstos na alínea d) do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de março.
<b>Manutenção de conta pacote</b>	O serviço que compreende, de forma integrada, a gestão de uma conta de pagamento e a disponibilização de serviços associados, em condições distintas das estabelecidas para a conta de serviços mínimos bancários e para a conta base, cuja prestação é remunerada pelo pagamento de uma única comissão.
<b>Ordem permanente Intrabancária</b>	O prestador de serviços de pagamento efetua, por ordem do cliente, transferências regulares de um montante fixo de dinheiro, da conta do cliente para outra conta na mesma instituição.

<b>Ordem permanente não SEPA +</b> (1) (2)	O prestador de serviços de pagamento efetua, por ordem do cliente, transferências regulares de um montante fixo de dinheiro, da conta do cliente para outra conta fora do espaço SEPA+.
<b>Ordem Permanente SEPA +</b> (1) (3)	O prestador de serviços de pagamento efetua, por ordem do cliente, transferências regulares de um montante fixo de dinheiro, da conta do cliente para outra conta no espaço SEPA+.
<b>Requisição e entrega de cheques cruzados e à ordem</b>	O cliente requisita e o prestador de serviços de pagamento entrega cheques cruzados e à ordem. Um cheque à ordem é um cheque que o seu beneficiário pode transmitir a uma terceira pessoa, através do endosso do cheque.
<b>Requisição e entrega de cheques cruzados e não à ordem</b>	O cliente requisita e o prestador de serviços de pagamento entrega cheques cruzados e não à ordem. Um cheque não à ordem é um cheque que só pode ser pago a quem dele constar como beneficiário, não podendo ser endossado.
<b>Transferência a crédito Intrabancária</b>	O prestador de serviços de pagamento transfere, por ordem do cliente, fundos da conta do cliente para outra conta na mesma instituição.
<b>Transferência a crédito não SEPA +</b> (1) (2)	O prestador de serviços de pagamento transfere, por ordem do cliente, fundos da conta do cliente para outra conta fora do espaço SEPA+.
<b>Transferência a crédito SEPA +</b> (1) (3)	O prestador de serviços de pagamento transfere, por ordem do cliente, fundos da conta do cliente para outra conta no espaço SEPA+.

(1) **SEPA**: acrónimo da expressão inglesa *Single Euro Payments Area*, que significa Área Única de Pagamentos em Euros, a qual tem como desígnio no âmbito da União Monetária, a uniformização de normas e regras de funcionamento dos sistemas de pagamentos dos países abrangidos (28 Estados-Membros da União Europeia, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega, San Marino e Suíça).

Na SEPA, os cidadãos, empresas e outros agentes económicos podem efetuar e receber pagamentos em euros, em condições idênticas, com os mesmos direitos e obrigações, independentemente da sua localização geográfica e utilizando uma única conta de pagamento localizada em qualquer país desse espaço e um único conjunto de instrumentos de pagamento (transferências a crédito, débitos diretos e cartões de pagamento).

(2) **Não SEPA +**: expressão utilizada para designar as ordens permanentes ou as transferências a crédito em que a conta ordenante, do beneficiário ou de ambos não está domiciliada no espaço SEPA; ou a operação é efetuada em moeda diferente do euro, da coroa sueca, ou do leu romeno, mesmo quando as contas do ordenante, do beneficiário ou de ambos estão domiciliadas no espaço SEPA

(3) **SEPA +**: expressão utilizada para designar as ordens permanentes e as transferências a crédito em que as contas de pagamento do ordenante e do beneficiário estão domiciliadas nos países que integram a SEPA e a operação é efetuada em euros, em coroas suecas ou em leus romenos.

## Canais de Comercialização

<b>ATM (<i>Automated teller machine</i>)</b>	O canal de acesso do cliente aos serviços disponibilizados pela instituição através de um equipamento automático pertencente a redes partilhadas e que permite aos titulares de cartões de pagamento com banda magnética e/ou <i>chip</i> aceder a um conjunto de serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente: levantamento e depósito de numerário, consulta de saldos e movimentos de conta e, dependendo da rede utilizada, pagamentos de serviços ou transferências de fundos.
<b>ATS (<i>Automated teller safe</i>)</b>	O canal de acesso do cliente aos serviços disponibilizados pela instituição através de um equipamento automático pertencente a uma rede privativa dessa instituição e que permite aos titulares de cartões de pagamento com banda magnética e/ou <i>chip</i> emitidos pela instituição proprietária do caixa automático, aceder a um conjunto de serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente: levantamento e depósito de numerário, consulta de saldos e movimentos de conta e, dependendo da rede utilizada, pagamentos de serviços ou transferências de fundos.
<b>Dispositivo móvel</b>	O canal de acesso do cliente aos serviços disponibilizados pela instituição via <i>app</i> e através de telemóvel, <i>smartphone</i> ou <i>tablet</i> .
<b>Em linha</b>	O canal de acesso do cliente aos serviços disponibilizados pela instituição através da internet ( <i>browser</i> ), que pode ser utilizado mediante o recurso a diferentes dispositivos (designadamente computador, telemóvel, <i>smartphone</i> , ou <i>tablet</i> ).